



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 59/2020

PROJETO DE LEI Nº. 65/2020

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 153/2019, de 05 de dezembro de 2019), como segue:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções às Entidades Assistenciais	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(477) 3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	150.000,00
(478) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	400.000,00
08.244.0019.2.158.000 – Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(514) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas	50.000,00
TOTAL	600.000,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 59/2020 (projeto de lei nº. 65/2020).....pag. 2

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria da Assistência Social	
08.244.0092.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(117) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	600.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira

VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Carlos Sidrin

VEREADOR

Edson da Costa Freitas

VEREADOR

Gentil Pereira de Souza Filho

VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi

VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa

VEREADORA

Antonio Marques da Silva

VEREADOR

Franciley Preto Godoi

VEREADOR

José Airton Deco de Araújo

VEREADOR

Mauro Bertoli

VEREADOR

Rodolfo Mota da Silva

VEREADOR